

Ata nº 002/CMDCA/2022

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, as oito horas da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida das Nações, número quatrocentos – Bairro Maracanã, sala dos Conselhos, reuniram-se em reunião extraordinária os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município de Barra do Bugres para deliberar sobre: Solicitação de inscrição da entidade Sol Nascente; Prestação de Contas do Projeto Mix de Saberes 2019 - JNP; Apreciação do Projeto Mix de Saberes 2022/1 e Edital do FIA 2022. Iniciada a reunião, após conferência do quórum, foi lida a pauta e aprovada por todos os presentes, em seguida foi apresentada a Senhora Adriana Edna Duarte Soares Leite, Conselheira Estadual do CEDCA que atendeu o nosso convite. Em seguida foi passado a fala ao Senhor Júlio César Geraldo – Presidente da Comissão Setorial Permanente de Controle, Fiscalização e Garantias de Direito, Comissão de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres que explanou sobre a visita realizada na entidade no dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois. Foi explanado também sobre o relatório feito pelo presidente da Comissão, com o auxílio dos demais membros em que pontuam diversas adequações mínimas para o bom atendimento as crianças e adolescentes do Projeto caso o pleno delibere pela aprovação. Foi realizado a leitura do parecer jurídico solicitado pelo CMDCA em que opinou pela necessidade de regularização dos quadros de funcionários e demais exigências contidas no ECA e Lei Municipal nº 2019/2012. O Presidente deste Conselho o Senhor Jaime Pereira da Silva, relatou sobre o assédio sofrido por parte de pessoas que se identificavam como representantes da instituição, porém isso não deve interferir na decisão deste Conselho pois a prioridade são nossas crianças e adolescentes. A conselheira Cristiane Suzete de Souza perguntou sobre os serviços ofertados, se há espaço adequado para cada faixa etária, sendo respondida pelos membros da comissão negativamente. A conselheira Adriana Aparecida Miranda Sansão salientou que não podemos simplesmente aprovar a inscrição sem que haja o mínimo para a oferta dos serviços, tirando crianças em vulnerabilidade de seus lares sem nada a ofertar, ela acrescentou que a instituição necessita se adequar para depois solicitar inscrição junto ao Conselho e que se necessário auxiliaria a Senhora Noêmia no espaço já existente da Casa da Sopa. O Senhor Júlio relatou que

também ofertou o espaço da biblioteca do Doce Vida para a realização de algumas atividades ofertadas pela associação Sol Nascente e que já está auxiliando a filha da Senhora Noêmia na elaboração de Projetos o que segundo ele é belíssimo, porém necessita de espaço adequado para desenvolvimento das atividades, pessoal contratado específico para os serviços e não apenas voluntariado onde não há o compromisso real de maioria dos envolvidos. O Conselheiro Marivaldo Marcos de Magalhães ressaltou que a instituição precisa ser técnica e que a função do CMDCA é também orientar, porém não podemos fechar os olhos quanto ao bem-estar de crianças e adolescentes porque essa é a nossa prioridade. A Conselheira Estadual Adriana Edna orientou que independente da decisão deste conselho é interessante abrir as portas do CMDCA para orientar e acolher a Senhora Noêmia, trazê-la para perto e dizer que as decisões deste colegiado são sempre voltadas ao bem-estar de crianças e adolescentes e não podemos ignorar as legislações vigentes, em especial o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente em que exige que a entidade ofereça instalações físicas em condições adequadas de habilidade, higiene, salubridade e segurança o que segundo os membros da Comissão a entidade não possui. Colocado em votação a inscrição da entidade Sol Nascente, o pleno do CMDCA votou por unanimidade em não aprovar o registro neste momento e que o CMDCA convocará a Senhora Noêmia para uma reunião a fim de orientá-la quanto as adequações necessárias para uma futura inscrição junto a este conselho. Em seguida foi apreciado a prestação de contas do Projeto Mix de Saberes 2019 – JNP no valor R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi apreciado o Projeto “Mix de Saberes 2022/1” do projeto social Doce Vida referente a 80% (oitenta por cento) das captações realizadas pela instituição no ano de 2021. Após explanação do Projeto pelo Senhor Júlio o projeto foi aprovado por unanimidade. Logo após foi deliberado sobre o Edital do FIA 2022 em que o CMDCA convoca as entidades cadastradas no conselho para apresentarem projetos a ser custeado com recursos do fundo. Após contribuição de todos os conselheiros ficou assim definido: Dia 25/02/2022 – Publicação do Edital; Dia 03 a 10/03/2022 – Manifestação de interesse das entidades; Dia 14/03/2022 – Divulgação das entidades aptas; Dia 15/03/2022 – Publicação do Edital complementar contendo o valor limite para cada projeto/entidade; Dia 16 a 25/03/2022 – Entrega dos Projetos em duas vias; Dia 29/03/2022 – Apreciação dos Projetos; Dia 30/03/2022 – Divulgação dos Projetos aprovados e Dia 31/03/2022 – encaminhamento para pagamento. Sendo somente o que se apresenta, eu que sou Secretária Executiva deste Conselho, encerro e assino esta

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

que irá assinada também pelos demais presentes: Simone Ximenes de Souza Zanardi, Adriana Aparecida Miranda Sansão, Cristiane Suzete de Souza, Mônica Maria Furlan, Júlio César Geraldo, Márcio Aparecido Dolaval, Márcia Amélia Costa,

Tamires Maidana Cerino, Jaime Pereira da Silva, Marivaldo Marcos de Magalhães, Adriana Edna Duarte Soares Leite.

